
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
INSTITUI O FERIADO MUNICIPAL O DIA 27 DE JUNHO

Lei nº 443, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Institui o Feriado Municipal o dia 27 de junho, consagrado a Nossa Senhora do Perpétuo Socorro no município de Pilões/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pilões/RN, em Sessão Ordinária, de 13 de maio de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEL:

Art.1º - Fica instituído feriado municipal o dia 27 de junho, para culto público e oficial a Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Padroeira deste Município de Pilões/RN.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 16 de maio de 2022 – SEGOV.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:A180493F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/05/2022. Edição 2780
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>